

idades do interior brasileiro, bastando citar Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Jundiaí, Piracicaba, Ribeirão Preto, Limeira, Araçatuba e Andradina, no Estado de São Paulo; Campo Grande, Cuiabá, Aquidauana e Dourados, no Estado de Mato Grosso; Maringá, Mandaguari e Marialva, no Estado do Paraná; Goiânia e Anápolis, no de Goiás; Uberaba e Uberlândia, no de Minas Gerais, afora inúmeras outras que seria fastidioso enumerar, espalhadas por quase todos os Estados da União.

Essas entidades foram constituídas com capitais exclusivamente locais, sob os auspícios das autoridades estaduais e municipais e de chefes de empresas industriais e comerciais, representantes das profissões liberais, instituições da classe, etc., com a principal característica de serem os seus acionistas os próprios usuários do serviço, sem nenhuma intenção de lucro, mas com o único e superior propósito de doloar a comunidade de um serviço telefônico à altura do progresso e das imperiosas necessidades da nossa época.

Feitos os necessários estudos, levantados os capitais à base de rigorosos orçamentos, obtiveram essas entidades, após meses de ingentes esforços, licenças para importar os equipamentos que não tinham similar nacional, mediante o chamado câmbio de custo e financiamentos em moeda estrangeira, com prazo de liquidação não inferior a cinco anos.

Acontece, entretanto, que os aumentos continuados da taxa cambial preferencial, incidindo inclusive sobre as importações feitas há anos, vêm trazendo sérias dificuldades para essas empresas, que se encontram impossibilitadas de satisfazer os seus compromissos, em situação de quase involência, devido a tantas e tão frequentes elevações do câmbio de custo.

Considerando que o referido projeto, aprovado, beneficiará inúmeras cidades brasileiras, entre elas paulistas, 27 mineiras, 12 paranaenses, 9 goianas, 5 pernambucanas, paraenses, piauienses, sergipanas, etc.;

Considerando que essas pequenas empresas telefônicas de âmbito local, num período de 5 anos, conseguiram duplicar o número de telefones em serviço no Brasil, instalando tanto quanto se havia feito anteriormente, fato pouco conhecido, mas que impressiona pela sua importante contribuição para o desenvolvimento do país e o bem-estar de sua população;

Considerando que essas pequenas empresas telefônicas, por determinação da Sumoc, devido à penúria crônica dos câmbios, foram obrigadas a importar seus equipamentos sem similar nacional para pagamento em três parcelas em cinco anos;

Considerando que a taxa do ágio para empresas concessionárias de serviços públicos, de 15 de janeiro de 1954 a 10 de janeiro de 1959, foi elevada do Cr\$ 7,00 para Cr\$ 15,00, Cr\$ 25,00, Cr\$ 32,50, Cr\$ 40,00, Cr\$ 61,18 e Cr\$ 81,08, isto é, mais de mil por cento;

Considerando que essas pequenas empresas telefônicas não têm possibilidade financeira para pagar à taxa atual o ágio de equipamento importado, há seis anos e já instalado na base do orçamento elaborado na época na importação e que, por isso, estão ameaçadas de colapso financeiro;

Considerando que os demais setores de serviços públicos são auxiliados pelo Governo Federal e que o setor de telefonia merece igual tratamento em face da sua essencialidade, dos relevantes serviços que presta na baixa remuneração do seu capital;

Requeremos, na forma regimental, ouvido o Plenário, dada a magnitude do assunto e à necessidade urgente de resolvê-lo, seja constituída uma Comissão especial de 3 deputados para dentro de 120 dias e com Prefeitos do interior paulista, manter entendimentos com o Senhor Presidente da República, bem como com os líderes das duas casas legislativas de Brasília esclarecer os poderes públicos sobre o sentido municipalista e o alto alcance público da referida proposição em tramitação ou encontrar outra fórmula para a rápida solução do assunto, em face da urgência do atendimento dos compromissos assumidos com o financiador externo.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1960.

(a) Santilli Sobrinho — Antonio Moreira — Fernando Mauro — Pedro Paschoal — Castelo Branco — Eduardo Barnabé — Benedito Matarazzo — Jacob Zveibil — Leonidas Ferreira — Scalimandré Sobrinho — Athié Jorge Coury — Olofre Gouzen — Geraldo Martins — Leônido Ferraz Júnior — José Costa — Leonardo Ceravolo — Costabile Romano — Cyro Albuquerque — Leonidas Camarinha — Ruy Junqueira — Anacleto Campanella — Cardoso Alves — Nunes Ferreira — Nagib Chaib — Antonio Mastrocola — Corintheo Baldoino Júnior — Luciano Lepera — Jorge Nicolau — Solom Borges dos Reis — Pinheiro Júnior — Alfredo Farhat — Luiz Roberto Vidigal — Luciano Nogueira Filho.

REQUERIMENTO N.º 1.069 DE 1960

Tendo em vista a série de reclamações que têm surgido sobre a demora de tramitação dos papéis exigidos pelo Instituto de Previdência do Estado de São Paulo para a celebração de contratos de casa própria;

Considerando que tais reclamações envolvem alguns setores funcionais da autarquia, cujo corpo burocrático, pela sua dedicação e capacidade, devem continuar a merecer todo o respeito da opinião pública;

Requeiro à Douta Mesa sejam solicitadas ao Poder Executivo as seguintes informações:

1. Procede a denúncia segundo a qual alguns funcionários do IPESP, em particular do Departamento Jurídico, retêm minutas de contratos, para encaixinharem-nos eles próprios a cartórios de sua preferência? Por que o Instituto não opta pelo critério da distribuição, como se faz em outras autarquias similares?

2. É verdade que alguns funcionários, diretamente ou por prepos, vêm-se encarregando do preparo e encaminhamento de documentos e papéis preliminares para o contrato, com grave prejuízo para a ordem cronológica em que devem ser concedidos os financiamentos?

3. Procede a informação de que as partes estão sendo obrigadas por alguns funcionários a deixar depósitos de quantias exageradas a serem pagas, não ao Instituto, mas aos cartórios, fazendo ainda o Instituto exigências burocráticas para a restituição dos saldos?

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1960

(a) Hilário Torloni

REQUERIMENTO N.º 1.070 DE 1960

Considerando que o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, pela Portaria n.º GP-48-56, resolveu que a autorização para liquidação antecipada de compromissos de venda e compra, com indicação de terceiros para recebimento da escritura definitiva, ficaria subordinada à doação ao Instituto, de importância percentual sobre o valor do empréstimo concedido;

Considerando que tal percentagem cobrada pelo IPESP varia de 1% a 10%;

Considerando que muitas vezes a transferência de imóvel adquirido por servidor público se faz em consequência de exigências do próprio empregador, que é o Estado, por via de remoção mais comumente;

Considerando que, nestes e em outros casos, não usufrui o servidor qualquer vantagem pecuniária, arcando por vezes com prejuízos;

Considerando que há a considerar, como mais relevante, o aspecto jurídico de criação de tal obrigação por parte do IPESP;

Requeiro à Douta Mesa sejam solicitadas ao Poder Executivo as seguintes informações:

1. A que título vem o IPESP cobrando essa importância? Trata-se de taxa, multa ou comissão?

2. Qual o fundamento legal dessa cobrança?

3. Foi ouvido o Conselho da autarquia a respeito?

4. Acha o Instituto que, mesmo no caso de lucro do servidor ao transferir sua casa tem a autarquia o direito de participação?

Em caso afirmativo por que? Acaso é a autarquia sócia do servidor a quem vendeu o imóvel?

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1960

(a) Hilário Torloni

REQUERIMENTO N.º 1.071 DE 1960

Considerando que moradores da rua dos Gusmões e da rua dos Andradas vêm dirigindo reiteradas reclamações contra as emanações oriundas de uma torrefação de café sita à rua dos Gusmões n.º 248;

Considerando que alegam tornar-se a atmosfera viciosa e irrespirável em virtude da fumaça e da fuligem expelidas pela citada torrefação;

Considerando que afirmam terem em agosto de 1958 endereçado abaixo-assinado à Secretaria da Saúde, solicitando providências no sentido de ser sanada a irregularidade sem que até agora a situação tenha sido alterada;

Considerando que, em agosto de 1960, a reclamação foi reiterada ao Sr. Secretário da Saúde, solicitando-se que o estabelecimento fosse intimado a usar aparelhagem adequada para evitar a poluição do ar;

Requeiro à Douta Mesa sejam solicitadas ao Poder Executivo as seguintes informações:

1. Tem a Secretaria da Saúde conhecimento das reclamações que

lhe endereçaram moradores das ruas dos Andradas e Gusmões sobre a poluição do ar causada por emanações de torrefação sita à rua dos Gusmões n.º 248?

2. Quais as providências determinadas para sanar tal irregularidade?

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1960

(a) — Hilário Torloni

REQUERIMENTO N.º 1.072, DE 1960

Considerando que o Diário Oficial do Estado, de 5 de outubro último, publicou, a fls. 42, ato do Diretor de Obras Públicas, aprovado pelo Sr. Secretário de Viação e Obras Públicas, pelo qual foi indicado um servidor extranumerário mensalista para exercer, em substituição, função gratificada;

Considerando que se trata de medida que contraria frontalmente a Consolidação das Leis do Funcionalismo;

Considerando que a Norma Geral n.º 8, de 22-2-1958, apesar de ilegal neste particular, permite tal substituição só em circunstâncias excepcionais, para que não pereça o serviço;

Considerando que alega-se naquele ato que o servidor indicado é o único que está realmente em condições de assumir o cargo;

Considerando que, entretanto, verifica-se que, naquele setor, há funcionários efetivos e extranumerários outros, com muito mais tempo de serviço, possuidores de excelente folha de serviços — o que invalida a alegação constante daquele ato;

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo as seguintes informações:

1. Como se explica o ato ilegal do Diretor-Substituto da Diretoria de Obras Públicas, publicado a fls. 42 do Diário Oficial de 5 de outubro de 1960?

2. Sabe o Executivo que as alegações constantes daquele ato são inteiramente improcedentes e inverídicas?

3. Quais as providências determinadas pelo Executivo para sanar tal irregularidade?

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1960

(a) Hilário Torloni

REQUERIMENTO N.º 1.073, DE 1960

Requeiro à Douta Mesa, ouvido o Plenário e ressalvadas as disposições regimentais, a organização de uma Comissão Especial composta de seis (6) Srs. deputados, membros desta Assembléia, para estudar e formular um prazo de 30 (trinta) dias uma Política Estadual de Salvação e Preservação dos rios de São Paulo, tendo em vista a descuidada e criminoso devastação das matas ribeirinhas que, infelizmente, nestes últimos tempos vem sendo efetuada, ameaçando o bem-estar de milhões de paulistas. Requeiro, ainda, que, uma vez instalada a referida Comissão, sejam convidados para dela fazerem parte, o Instituto Histórico e Geográfico, bem como todas as instituições cujas atividades econômicas e sociais estejam vinculadas aos problemas dos cursos de água e na luta pela preservação das nossas reservas florestais.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 1960

(a) Costabile Romano — Gustavo Martini — Luciano Lepera — Eduardo Barnabé — Solon Borges dos Reis — Mendonça Falcão — Francisco Franco — Castelo Branco — Onofre Gouzen — Leônidas Ferreira — Leônido Ferraz Júnior — Geraldo Martins — Antonio Moreira — Anacleto Campanella — Luiz Roberto Vidigal — Augusto do Amaral — Dante Perri — Marcondes Filho — Pinheiro Júnior — Mário Telles — Lopes Ferraz — João Sussumo Hirata — André Nunes Júnior — Murillo Sousa Reis — Henrique Peres — Cyro Albuquerque — Realindo Corrêa — José Maria Costa Neves — Antonio Mastrocola — Arruda Castanho — Benedito Matarazzo — Leonardo Ceravolo — Athié Jorge Coury — Corintheo Baldoino — Jacob Zveibil — Cardoso Alves — Altimar Ribeiro de Lima.

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro a V. Exa. se digne determinar que se junte ao processo relativo à Revisão Agrária o artigo anexo, em que o jornalista Josimar Moreira faz considerações que merecem a atenta leitura dos senhores deputados:

"Que se discuta o projeto — escreve Josimar Moreira —, apontando suas falhas e procurando saná-las, está certo; é uma posição correta. Todos sabemos, inclusive, que a medida preconizada é ainda uma solução de meio termo, parcial. Mas há de ser, fatalmente, um passo à frente, e um passo de extraordinária importância, pelo fato de ser adotada em São Paulo, com a repercussão que terá no resto do país".

Comentando a campanha do extermínio que lhe move a FARESP, "em termos que consagram definitivamente a iniciativa", escreve o articulista:

"As áreas populares estão sendo agora alertadas pela FARESP. A campanha de extermínio movida pelos "fazendeiros do asfalto" contra o projeto teve o mérito de popularizá-lo e certamente o transformará na bandeira que nos levará a uma autêntica reforma agrária, da qual é uma revisão".

E conclui Josimar Moreira, com acerto:

"Se com um simples projeto de revisão os latifundiários da FARESP tanto se assustam, a ponto de perder a serenidade, colocando a questão em termos de luta de classe, imaginem o de que não serão capazes na hora em que o problema for pôsto em toda a sua plenitude, no sentido de uma reformulação radical da política agrária do país".

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1960

(a) Cid Franco

REQUERIMENTO

Senhor Presidente

Solicito de V. Exa. que me sejam concedidos 15 dias de licença, para tratar de assunto particular, a partir desta data.

Comunico, outrossim, que me ausentarei do País.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1960.

a) Bravo Caldeira

REQUERIMENTO

Senhor Presidente

Solicito de V. Exa. que me sejam concedidos 5 (cinco) dias de licença, para tratar de assunto particular, a partir desta data.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1960.

a) Conceição da Costa Neves

REQUERIMENTO

Senhor Presidente

Solicito de V. Exa. que me sejam concedidos 10 (dez) dias de licença, a partir desta data.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1960.

a) Domingos Carmelino Calé

REQUERIMENTO

Senhor Presidente

Solicito de V. Exa. que me sejam concedidos 10 (dez) dias de licença, a partir desta data.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1960.

a) Orlando Iazzetti

REQUERIMENTO

Senhor Presidente

Solicito de V. Exa. que me sejam concedidos 10 (dez) dias de licença, para tratar de assunto particular a partir desta data.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1960.

a) Lavinio Lucchesi

MOÇÃO

MOÇÃO N.º 107, DE 1960

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, considerando o alto sentido objetivo pelo Projeto de lei n.º 3.537-A-57, ora em tramitação no Estado, que dispõe sobre a proteção aos sambaquis em todo o território nacional, apela ao Senado Federal para que apresse a votação do mencionado projeto de lei, a fim de impedir a destruição de tesouro da pré-história em nosso país.

Sala das Sessões 5 de dezembro de 1960.

a) Gustavo Martini

Justificativa

Em recente entrevista ao jornal "Folha de São Paulo" o escritor e Prof. Paulo Duarte, presidente do Instituto de Pré-História e Etnologia de São